



Prefeitura Municipal de Brejetuba

LEI Nº 582/2012

CRIA CARGOS PÚBLICOS NA ESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR. ITAMIR DE SOUZA CHARPINEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica criado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Brejetuba um (01) cargo de Procurador, um (01) cargo de Analista Legislativo, e um (01) cargo de Recepcionista.

Art. 2º - Ficam os cargos citados acima incorporados ao anexo I da Lei nº 553/2011, que passará a vigorar com a redação do anexo I da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brejetuba, 19 de junho de 2012.


ITAMIR DE SOUZA CHARPINEL
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Brejetuba/ES (mural), em 19 de junho de 2012.


ADILSON FLORIANO DA SILVA
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de Brejetuba

ANEXO I – CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	CARREIRA	QUANTIDADE
APOIO OPERACIONAL	SERVENTE	I	1
	VIGIA	I	2
	MOTORISTA	III	1
APOIO ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	III	2
	<u>RECEPCIONISTA</u>	II	<u>1+1=2</u>
APOIO TÉCNICO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	IV	1
	TÉCNICO LEGISLATIVO	IV	1
NÍVEL SUPERIOR	CONTADOR	V	1
	<u>ANALISTA LEGISLATIVO</u>	V	<u>1+1=2</u>
	<u>PROCURADOR</u>	VI	<u>1+1=2</u>